



## **REDUÇÃO DE ICMS PARA OS MEDICAMENTOS GENÉRICOS**

O setor fármaco-químico recebe com alívio a sanção do Projeto de Lei nº 14.004/2015, que resultou na publicação da Lei nº 6.005/2015 para incluir, no parágrafo 1º do art. 34 da Lei 6.374/1989, que regulamenta o ICMS no Estado de São Paulo, o item 24 que dispõe sobre a redução da alíquota de 18% para 12% nas operações com medicamentos genéricos, ademais, pleito antigo da indústria.

Vale dizer que, segundo estudos que vêm sendo realizados pela Associação Brasileira de Medicamentos Genéricos, os medicamentos mais comuns e de uso contínuo da população em geral terão até 7 % de redução do seu preço ao consumidor.

Esta redução do ICMS mobilizou imediatamente as indústrias do setor que investem em inovações, no sentido de sensibilizar o Estado para estender a redução para todos os medicamentos, além dos genéricos.

Certamente, a medida referida, em meio à crise econômica atual, vem em boa hora e caberá ao Setor imprimir gestão efetiva a fim de demonstrar que a redução é justa e deve se perenizar. A extensão do rol de medicamentos, por sua vez, certamente facilitará que os projetos de inovação engavetados nas empresas há tanto tempo saiam do papel e se materializem em ganhos efetivos em pesquisas e inovações que visem o incremento da saúde da população.

**Equipe Task Force Farma**

[farma@ziveti.com.br](mailto:farma@ziveti.com.br)

Zilveti Advogados